



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2020

“Denomina Iraci de Melo o logradouro público do Parque Nacional de Viracopos, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

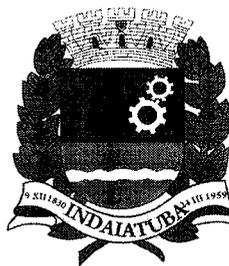
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 02 (dois), cadastro 5030.0530.0-2 do Parque Nacional de Viracopos passa a denominar-se **Rua Iraci de Melo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 18 de setembro de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2081/2020
21/09/2020 - 15:47
PP 186/2020

JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada **Iraci de Melo** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. As informações históricas sobre a homenageada foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-309/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 213/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Resumo da biografia da indicada:

Iraci de Melo nasceu em Regente Feijó no dia 05 de abril de 1954 e faleceu em 09 de novembro de 2013 em Indaiatuba, onde viveu por 40 anos. Filha de Militão de Melo e Jandira Loncatti de Melo, foi casada com José Francisco e teve os filhos: Edinei de Melo, Valdinei de Melo, Edna Denise de Melo e Vagner de Melo. Com apenas o ensino fundamental, ela era simples mas sempre disposta a ajudar as pessoas com o que de mais importante ela tinha: seu tempo, sua atenção e sua afetividade. Por muitos anos trabalhou como voluntária na Igreja Santo Antônio em Indaiatuba e na ocasião do seu falecimento, por reconhecimento à esses serviços, à Câmara Municipal emitiu uma Moção de Pesar, aprovada por unanimidade.

Plenário Joab Pucinelli, aos 18 de setembro de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 02 de setembro de 2020.

OFÍCIO N°. AP-309/2020

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, dados biográficos de **IRACI DE MELO** - para ser **aprovada** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que:

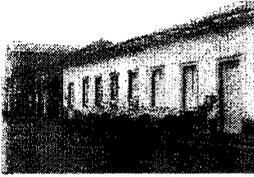
1) (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem para esse trabalhador com quem convivi e testemunhei o extremo compromisso como funcionário público do SAAE, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração a todos os membros do Conselho Administrativo.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBI	
Data	02/09/2020
Nome Legível / Carimbo	



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Iraci de melo
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
09/11/2013 Indaiatuba - SP
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
03/04/1954 Regente Feijó
4. Profissão:
Do lar
5. Período de residência em Indaiatuba:
40 anos
5. Escolaridade:
fundamental incompleto
6. Estado Civil:
viúva
7. Nome dos pais:
militão e Francisca Doncatti de melo
Antonio militão de melo
8. Nome do cônjuge:
José Francisco - in memória
8. Nome dos Filhos:
Edinei de melo
Valdinei de melo
Edna Denise de melo
Vagner de melo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

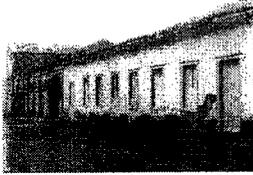
12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

moção do Vereador Maurício Baioni na época.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Juaci de Melo foi uma mulher incrível de um coração de ouro. Sempre procurava ajudar àqueles que ela tinha conhecimento que precisava de ajuda, não media esforços para fazer o bem.

Mulher íntegra, guerreira criava seus filhos sozinha e sempre batalhou para que nada faltasse aos mesmos. Enfim, Juaci é uma mulher que nunca sairá da memória daqueles que tiveram a prazer de conhecê-la.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)
16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

Nome: Jusilane dos Santos Nogueira
Endereço: r: Fortunato nr, 230 m. do Sol
Telefone: 19. 99996-7125

Indaiatuba, 25 de agosto de 2020

Jusilane S. Nogueira
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

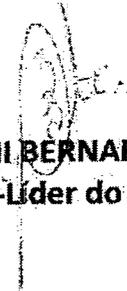
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MOÇÃO Nº 308 /2013.

Requeiro, nos termos do disposto no Artigo 165, Inciso VI do Regimento Interno após a deliberação da Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, que seja consignada em ata uma **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da Sr^a Iraci de Melo ocorrido em novembro de 2013.

Do deliberado, dê ciência aos familiares enlutados.

Plenário Joab José Puccinelli, aos 14 de novembro de 2013.


MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador-Líder do Governo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 213/2020

Indaiatuba, 11 de setembro de 2020.

Ref.: Ofício nº AP-309/2020

De acordo com a Resolução 04/2020, publicada em 12 de maio de 2020, o Presidente "ad hoc" do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, Lauro Ratti Jr., analisou e aprovou, o pedido em nome da **Sra. Iraci de Melo** para que a mesma seja homenageada conforme solicitado.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

Vereador Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 11:42
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: Solicitação de Liberação de Logradouros para nomeação através de Projeto de Lei

Bom dia,

Ok, Rua 02 e Estrada 02 do Parque Nacional de Viracopos.
Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 17/08/2020 12:40, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra, tudo bem?

Alexandre recebeu, de conhecidos dele, pedidos para dar nome a estes dois logradouros.

Como os demais que recebemos pedidos, alegam que não estão recebendo carteiro, não estão na opção do GPS e outros problemas. Tratam-se dos seguintes locais:

- 1) ET DOIS – Número do cadastro 5030.0430.0-3
- 2) R DOIS – Número do cadastro 5030.0530.0-2

Por gentileza, reserve/autorize esses locais, para que possamos atribuir nome, conforme a Lei.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.